



# Estado de Santa Catarina

## Câmara Municipal de Águas Mornas

Rua Prefeito José Hígino Martins, 42 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

#### Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

#### Data de Instalação:

29/12/1961

#### Extensão Territorial:

360,76 km<sup>2</sup>

#### Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

#### Clima:

Mesotérmico Úmido

#### Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

#### Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

#### Altitude: 70 metros

#### Latitude: 27°41'59"S

#### Longitude: 48°49'02"O

#### População: 5.540 hab.

IBGE 2010

#### Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

#### Distância da Capital:

36 Km

#### Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

#### Região:

Grande Florianópolis

#### Base Econômica:

Agricultura, Avicultura e Turismo

#### Turismo:

Colônias Alemãs  
Águas Termais

#### Gentílico:

Aguaismornense



### MOÇÃO Nº 012/2021

Os Vereadores da Câmara Municipal de Águas Mornas, em sessão realizada nesta data (24/06), por intermédio do Presidente Marcelo Steinbach e solicitação da Vereadora Dilce Aparecida Caxambú, após deliberação e aprovação do Colendo Plenário, apresentam para consideração do Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, o teor da presente Moção:

Que seja permitido por esta municipalidade que os profissionais que laboram no SAMU do nosso Município possam ter majorado o número de horas extraordinárias que podem ser trabalhadas, a fim de possibilitar a sua devida remuneração, quando tal excepcionalidade se fizer necessária.

O pleito em questão consiste em uma solicitação da categoria, medida que se faz urgente e necessária, tendo em vista que na ocasião de afastamento de um colega de trabalho, o profissional que cobre o plantão do ausente fica sem a perspectiva de recebimento pecuniário pela hora extra trabalhada, pois na prática todos são contratados para uma carga horária de 40 horas semanais, mas seguem uma escala de trabalho de 44 horas, extrapolando as 20 horas legais desse específico, se comparado com o que determina a legislação vigente.

Sendo assim, o número de horas extras ideal permitido a esses profissionais passaria de 20 para 70 horas mês.

Diante dessas considerações, Senhor Prefeito, esta Casa de Leis solicita providências a fim de resguardar os direitos desses trabalhadores, que prestam serviços de maior relevância para a nossa municipalidade.

Termos em que, pedem e esperam deferimento.

Sala das sessões, 24 de junho de 2021

*Dilce Aparecida Caxambú*

Dilce Aparecida Caxambú  
Vereadora – 1ª Signatária

*Marcelo Steinbach*  
Marcelo Steinbach  
Presidente

*Roque Mees*

Roque Mees  
Vice-Presidente

*Jana Pitan*

Jana Pitan  
1ª Secretária

*Alex Vanbommel Hausmann*

Alex Vanbommel Hausmann  
2º Secretário

*Claudemir Thiesen*

Claudemir Thiesen  
Vereador

*Jane Bauer Argenta*

Jane Bauer Argenta  
Vereadora

*Marcelo Kühnen*

Marcelo Kühnen  
Vereador

*Valdecir José Sens*

Valdecir José Sens  
Vereador